

ATO NORMATIVO Nº 001/2023 – DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Senador Canedo, Goiás e dá outras providências”.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, nos termos do Capítulo II do seu Regimento Interno, aprova e eu, Presidente, promulgo o presente Ato:

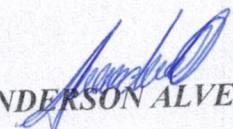
CONSIDERANDO o combate ao mosquito *Aedes aegypti* causador da dengue, chikungunya e zica;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades da Câmara Municipal de Senador Canedo no dia 19 de janeiro do corrente ano para que seja feita a dedetização do prédio com reforço do carro Fumacê.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.


ANDERSON ALVES

Presidente